



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## **LEI N° 2790/2017**



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**LEI Nº 2.790, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera o nome da Rua Santo Antônio para Rua São Borja, localizada no Bairro Residencial Alphaville.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal Em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua Santo Antônio, localizada no Bairro Residencial Alphaville, passa a denominar-se Rua São Borja.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de Novembro de 2017.



**GERSON LUIZ BICEGO**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 114/2017

Data: 30 de outubro de 2017.

Altera o nome da Rua Santo Antônio para Rua São Borja, localizada no Bairro Residencial Alphaville.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Rua Santo Antônio, localizada no Bairro Residencial Alphaville, passa a denominar-se Rua São Borja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de outubro de 2017.

  
FÁBIO GAVASSO  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões

CTR

PROJETO DE LEI Nº 140/2017

Data: 25 de outubro de 2017.

Altera o nome da Rua Santo Antônio para Rua São Borja, localizada no Bairro Residencial Alphaville.

Data 30/10/17

**PROFESSORA SILVANA – PTB e vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Soberano Plenário propõem o seguinte Projeto de Lei:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação =	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação =	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação =	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única 30/10/17	(11) Fav. (-) Contra (-) abst
 Secretário(a)	

**Art. 1º** A Rua Santo Antônio, localizada no Bairro Residencial Alphaville, passa a denominar-se Rua São Borja.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2017.

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## JUSTIFICATIVA

O Bairro Residencial Alphaville foi implantando logo após o Bairro Village. As ruas que davam sequência com o Bairro Village receberam o mesmo nome no Bairro Residencial Alphaville, que são bairros paralelos. Pela Lei nº 845/2000 houve alteração da Rua Santo Antônio, mas somente do Bairro Village. Como esta Rua tinha sequência no Residencial Alphaville não teve a devida alteração via lei. Na prática as placas de identificação no Bairro Residencial Alphaville já constam como de Rua São Borja.

Portanto, o que estamos propondo é a adequação deste trecho da rua que fica entre os bairros Village e Villa Romana, ambos já com o nome oficial de Rua São Borja. Isto se faz necessário para possibilitar o registro no Cartório dos imóveis localizados nesta rua e no Bairro Residencial Alphaville.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para deliberar favoravelmente a matéria.

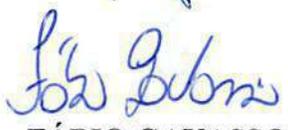
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2017.

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	
02	03	04	05	06	07	35.00
	40.00			40.00		
16		(31)			08	15.00
15	40.00				09	15.00
14	13	12	11	40.00	10	15.00
30.00	15.00	15.00	15.00	30.00		15.00

15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	17.39		
35.00	01	02	03	04	05	06	07	26.00
		40.00						17.40
15.00	17			(32)			08	18.00
							17.41	18.00
15.00	16						09	18.00
		40.00					17.42	18.00
15.00	15	14	13	12	11	40.00	10	18.00
30.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00		17.43	18.00

RUA DAS ORQUÍDEAS

30.00	15.00	15.00	15.00	30.00		
01	02	03	04	05	17.50	
	40.00		40.00			
16				06	15.00	
15		(29)		07	15.00	
14	40.00			08	15.00	
13	12	11	10	40.00	09	17.50
30.00	15.00	15.00	15.00	30.00		17.50

22.00	15.00	15.00	15.00	15.00	25.42			
17.50	01	02	03	04	05	06	17.50	
		40.00					25.43	
15.00	18					07	15.00	
				(30)			25.44	
15.00	17					08	15.00	
						25.45	15.00	
15.00	16					09	15.00	
		40.00				25.46	15.00	
17.50	15	14	13	12	11	40.00	10	17.50
22.00	15.00	15.00	15.00	15.00		25.47	17.50	25.47

RUA DAS HORTÊNCIAS

30.00	15.00	15.00	15.00	30.00		
01	02	03	04	05	17.50	
	40.00		40.00			
16				06	15.00	
15		(27)		07	15.00	
14	40.00			08	15.00	
13	12	11	10	40.00	09	17.50
30.00	15.00	15.00	15.00	30.00		17.50

22.00	15.00	15.00	15.00	15.00	25.47			
17.50	01	02	03	04	05	06	17.50	
		40.00					25.48	
15.00	18					07	15.00	
				(28)			25.49	
15.00	17					08	15.00	
						25.50	15.00	
15.00	16					09	15.00	
		40.00				25.51	15.00	
17.50	15	14	13	12	11	40.00	10	17.50
22.00	15.00	15.00	15.00	15.00		25.52	17.50	25.52

RUA DAS MARGARIDAS

15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	
02	03	04	05	06	07	24.50
		(25)				

15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	17.52		
24.50	01	02	03	04	05	06	07	24.50
								17.53
				(26)				

05

03

01

AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN

**LOTEAMENTO ALPHAVILLE II**

PROPRIETÁRIO

SANDRO FRANCO

MUNICÍPIO

SORRISO-MT

IMÓVEL

LOTE 24-B

ÁREA

102.922,00 m<sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO

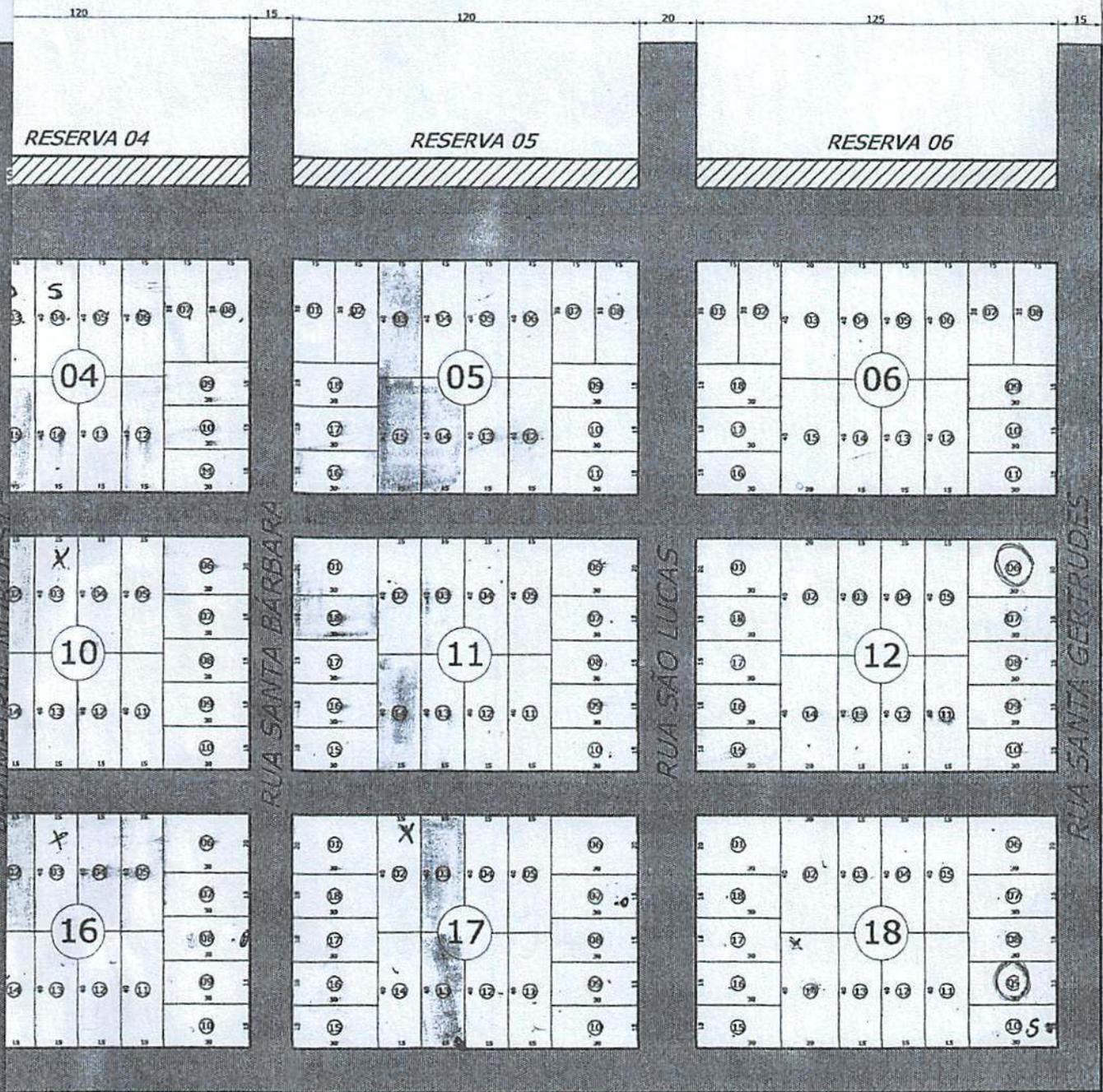
AUTENTICAÇÕES

ESCALA

1/1500

DATA

NOVEMBRO DE 2004



*Loteamento*

---

*Residencial Alphaville*



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 315/2017**

**DATA:** 27/10/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 140/2017

**EMENTA:** Altera o nome da Rua Santo Antônio para Rua São Borja, localizada no Bairro Residencial Alphaville.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de MÉRITO:** FAVORÁVEL.

**RELATÓRIO:** No vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº140/2017 cuja ementa: Altera o nome da Rua Santo Antônio para Rua São Borja, localizada no Bairro Residencial Alphaville.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 140/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

  
MARLON ZANELLA  
Presidente

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Relator

  
PROFESSORA MARISA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 285/2017



A **Mesa Diretora**, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 140/2017 e as Emenda nº 01/2017 – Modificativa ao Projeto de Lei nº 122/2017 e 01/2017, Modificativa ao Projeto de Lei nº 133/2017; deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 122/2017 e 133/2017 e as Moções nºs 107/2017 e 108/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 30 de outubro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**MAURICIO GOMES**  
Vice-Presidente

**PROFESSORA MARISA**  
1ª Secretária

**BRUNO DELGADO**  
2º Secretário